

EDITAL Nº154/2017

SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA INGRESSO NAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-SMGAF torna público o presente Edital de Abertura do Processo de SELEÇÃO INTERNA para servidores municipais que integrarão as equipes de Estratégia de Saúde da Família, - SMS a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Regulamento dos Concursos - Decreto Nº 2.738 de 1990, Portaria nº 04 de 22 de setembro de 2017 – Nomeia a Comissão de Avaliação da Seleção Interna de servidores municipais para ingresso nas Equipes de Estratégia Saúde da Família pelas demais condições legais vigentes.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo e Arquivo Geral - SALA 02 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918, no período do dia 06/10/2017 à 11/10/2017, no horário das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

1.1.1. O candidato no ato da inscrição deverá apresentar cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

a) Cédula de identidade;

b) Ficha Funcional;

c) Ficha atualizada do Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (CNES);

d) Uma (1) fotografia 3x4cm;

e) Curriculum Lattes atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral, apenas o currículo simplificado, com os documentos comprobatórios, numerados conforme preenchimento da ficha de Relação de Títulos e Experiência Profissional conforme Anexo IV (NÍVEL SUPERIOR) e ANEXO V (NÍVEL MÉDIO) do presente Edital;

f) Ficha de Inscrição conforme modelo no **Anexo I** do presente edital, preenchida e assinada;

g) Proposta de Projeto de Intervenção (versão impressa), conforme orientações no **Anexo III** do presente Edital, para candidatos de **nível superior**;

h) Junto aos títulos, deverá ser encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio para cada nível, conforme modelos **Anexos IV e V** a este Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será retida pelo candidato e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora. Nesta relação deverão ser encaminhados apenas os títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior ao estabelecido no Edital, serão desconsiderados a partir do décimo primeiro. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados ou relacionados indevidamente, mesmo que enviados.

1.1.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições, conforme subitem 1.1. deste Edital.

1.1.2.1. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: Rua General Osório, 918, Centro, Pelotas - RS-CEP 96020-000.

1.1.3. É vedada a inscrição condicional, via fax e/ou extemporânea.

1.2. A inscrição implica no conhecimento tácito, por parte do candidato, das condições estabelecidas para a realização da seleção.

1.3. Será constituída pela Secretaria Municipal de Saúde uma Comissão Avaliadora composta de representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde (3ªCRS), do Conselho Municipal de Saúde de Pelotas (CMSPel) e das Instituições de Ensino Superior.

2. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. Os critérios de seleção estão apresentados no **Anexo II** deste Edital.

2.2. Para fins de pontuação dos critérios dispostos no **Anexo II** o exercício da profissão será contabilizado em anos completos de exercício da profissão, sem sobreposição de tempo.

2.3. O processo de seleção será classificatório, composto pela realização de análise do Curriculum Lattes, Entrevista, Projeto de Intervenção (Nível Superior) e Estudo de Caso (Nível Médio).

2.4. A nota final será a soma dos valores obtidos em cada fase do processo de seleção;

2.5. Ocorrerá a desidentificação dos Projetos de Intervenção (Nível Superior) anteriormente as avaliações realizadas pela banca avaliadora.

2.6. Anterior a entrevista, ocorrerá a identificação dos Projetos de Intervenção.

3. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. **Curriculum Lattes** - Entregue no ato da inscrição;

3.2. **Entrevista** - (podendo ser individual ou coletiva) será realizada pela banca examinadora, em local, datas e horários a serem posteriormente comunicados aos candidatos, através dos meios de comunicação citados no **item 4** deste edital.

3.3. **Proposta de Projeto de Intervenção (para candidatos de nível superior)** - em conformidade com a Integração da Atenção Básica com a Rede de Atenção à Saúde (RAS), orientações dispostas no **Anexo III** do presente Edital;

3.4. **Estudo de Caso (Exclusivamente para profissionais de nível médio)** - conforme critérios de seleção do **Anexo II** item 2.3. A data, hora e local para realização do estudo de caso serão divulgados posteriormente através dos meios de comunicação citados no **item 4** deste edital.

3.5. **Dos recursos** - O candidato terá 72 horas após a divulgação dos resultados, para encaminhar recurso com embasamento teórico e por escrito à Comissão Examinadora, junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Protocolo e Arquivo Geral, na rua Gal. Osório, 918.

3.5. Cronograma

Publicação do edital	01/10/2017
Período das Inscrições e entrega do projeto	16/10/2017 a 23/10/2017
Homologação das Inscrições	07/11/2017
Recursos da homologação das inscrições	08/11/2017 a 13/11/2017
Homologação final das inscrições	18/11/2017
Desidentificação dos Projetos de Intervenção	21/11/2017
Identificação dos Projetos de Intervenção	No momento da entrevista
Data, Local e Horário da Entrevista (estudo de caso e avaliação dos projetos)	Será divulgado em edital posteriormente
Divulgação do resultado parcial	Será divulgado em edital posteriormente
Recursos	Será divulgado em edital posteriormente
Divulgação do resultado final	Será divulgado em edital posteriormente

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de eventuais alterações nas etapas referentes à Seleção Interna e Resultado do referido processo, dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos, os quais serão publicados nos seguintes meios e locais:

a) No Jornal Diário Popular;

b) Na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Administração, na rua Gal. Osório, 918;

c) No site <http://www.pelotas.rs.gov.br>.

5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1. Estão disponíveis **5 (cinco) vagas** para Cirurgiã(o)-Dentista (CD) da Equipe de Saúde Bucal. Os demais aprovados na seleção ficarão em cadastro reserva e serão chamados de acordo com a abertura de novas vagas. As vagas para os demais cargos (médico, enfermeiro, auxiliar/técnico de enfermagem) da ESF, destinam-se apenas para **cadastro reserva**.

5.2. A posse na função dos respectivos cargos citados no item 5.1., proporcionará o recebimento do incentivo nos valores de: para **médico 40hs/semanais** no valor de R\$ 3.865,00 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais); para **médico 20hs/semanais** no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais); para **cirurgião-dentista e enfermeiro 40hs/semanais** no valor R\$ 2.765,00 (Dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), para **auxiliar/técnico de enfermagem 40hs/semanais** no valor R\$ 900,00 (novecentos reais); conforme Lei Municipal nº 5.865, de 29 de dezembro de 2011, ficando condicionada à implantação das ESF no município de Pelotas e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente processo seletivo terá validade por um ano, podendo ser renovado por mais um ano.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio;

7.2. Por justo motivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, a realização das etapas da presente seleção poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que serão realizadas;

7.3. Ao assumir a função, o candidato deverá estar ciente de que passará por **avaliações periódicas** que assegurarão a **manutenção ou não nas equipes de ESF/ESFSB**. Possíveis trocas de lotação ou a remoção da ESF ficam a critério da Chefia da Diretoria de Ações em Saúde, de acordo com as necessidades do serviço, políticas nacionais/estaduais/municipais ou avaliação do processo de trabalho do profissional;

7.4. Será exigida **disponibilidade de carga horária** de acordo com o item 5.2., disposto neste edital e conforme a lei nº5.865 de 29 de dezembro de 2011;

7.5. **As demais** informações sobre a presente Seleção Pública serão divulgadas conforme o disposto no item 4, da DIVULGAÇÃO, cabendo, no entanto, **ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado**;

7.6. Os casos omissos, pertinentes à realização desta Seleção Pública, serão dirimidos, pela Comissão nomeada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;

7.7. Os Anexos I - Ficha de Inscrição, II – Critérios de Seleção e III – Modelo de Projeto de Intervenção são partes integrantes deste edital.

Pelotas, 29 de setembro de 2017

Fernanda Lucena Jeziorski
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

Jairo da Silva Dutra
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Doc. Identidade nº _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: Pai - _____

Mãe - _____

Data de nascimento: _____ Estado civil: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Telefone: _____ Celular: _____ Email: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Lotação: _____ Turno lotado: _____ Matrícula: _____

Especialização _____ Tempo de atuação na Atenção Básica: _____

Pelotas, ____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios e respectivas pontuações para estabelecer a classificação dos candidatos.

1. Função ESF: Cirurgião-Dentista, Enfermeiro e Médico ESF

1.1. Currículo (Peso 2.0):

Critérios	Peso
Experiência na Atenção Básica nos últimos 5 anos (pontuação 0,3 por ano completo de trabalho, máximo 3 itens).	0,9
Doutorado, Mestrado Profissional/Acadêmico ou Residência em Saúde da Família/ Saúde Pública/ Saúde Coletiva/Multiprofissional – concluído -máximo 01 (um) título	0,4
Curso de Especialização em Saúde da Família/Saúde Pública/ Saúde Coletiva/Multiprofissional – concluído - máximo 01 (um) título	0,3
Atividades docentes ou de preceptoria nos últimos 5 (cinco)anos (pontuação 0,15 por ano de experiência, máximo 2 atividades)	0,3
Artigos científicos publicados e/ou Trabalhos apresentados em congresso/cursos/eventos de Saúde da Família/Saúde Pública ou Coletiva nos últimos 5 (cinco) anos (máximo 1 eventos)	0,1

1.2. Entrevista (Peso 5.0)

Critérios	Peso
Percepção e disposição para o trabalho na lógica da ESF	2,0
Demonstração de conhecimentos sobre o projeto apresentado	0,75
Demonstração de aptidão para preceptoria	0,75
Demonstração de iniciativas de aproximação com a área de atuação e a Rede de Atenção à Saúde (RAS)	0,75
Demonstração de interesse/conhecimento/experiência em participação popular (conferências/conselhos)	0,75

1.3. Projeto de Intervenção (Peso 3.0)

Critério	Peso
Clareza, objetividade e factibilidade	0,4
Criatividade sustentada pela governabilidade	0,3
Conhecimento e aplicação dos Princípios e Diretrizes do SUS (Nível Superior); Diretrizes da Atenção Básica (Nível Superior) e Saúde Bucal(Específico para os Odontólogos) de Pelotas/RS.	0,4
Conhecimento de Estratégias de Educação em Saúde (experiências na realização de promoção e prevenção)	0,3
Conhecimento de Ações interdisciplinares e multiprofissionais de saúde	0,4
Conhecimento de Planejamento, monitoramento e avaliação em saúde (Indicadores)	0,4
Conhecimento de Controle Social	0,4
Conhecimento dos Programas do Ministério da Saúde e ações de Vigilância em Saúde individuais e coletivas	0,4

2. Função ESF: Auxiliar/técnico de enfermagem ESF

2.1. Currículo (peso 2,0):

Critérios	Peso
Experiência na Atenção Básica (pontuação 0,30 por ano completo de trabalho, máximo 3 anos)	0,9
Trabalhos apresentados em congressos/cursos/eventos de área de Saúde Pública/Coletiva nos últimos 5 anos (pontuação de 0,2 por evento, máximo 03 eventos)	0,6
Participação em congressos/cursos/eventos de Saúde da Família-Saúde Pública ou Coletiva, com duração mínima de 8 horas nos últimos 3 anos (pontuação de 0,25 por evento, máximo 2 eventos)	0,5

2.2. Entrevista (peso 5,0)

Critérios	Peso
Percepção e disposição para o trabalho na lógica da ESF	1,25
Demonstração de conhecimentos sobre o caso apresentado	1,25
Demonstração de iniciativas de aproximação com a área de atuação e a rede de Atenção a saúde (RAS)	1,25
Demonstração de interesse/conhecimento/experiência em participação popular (Conferências/Conselhos)	1,25

2.3. Estudo de Caso (peso 3,0)

Cr�terios	Peso
Atribui�es do Auxiliar/T�cnico de Enfermagem na equipe de sa�de em conson�ncia com o C�digo de �tica dos Profissionais de Enfermagem	1,0
Clareza e objetividade na resolu�o das situa�es apresentadas	0,8
Conhecimento e aplica�o dos Princ�pios e Diretrizes do SUS; Diretrizes da Aten�o B�sica de Pelotas/RS	0,7
Conhecimento dos fluxos da Rede de Aten�o � Sa�de (RAS)	0,5

ANEXO III

MODELO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

O projeto deverá ser elaborado com vistas à atuação nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família.

Para a elaboração do projeto de intervenção, o candidato deverá respeitar os seguintes critérios:

1. Forma:

1.1. Papel

1.1.1 Devem ser apresentados em folha branca, no formato A4 (21cm x 29,7cm).

1.2. Paginação

1.2.1. O projeto deverá conter no máximo 4 páginas, excluindo-se a capa;

1.2.2. Todas as folhas devem ser numeradas;

1.2.3. A numeração deve ser impressa a partir da parte textual, exceto a capa;

1.2.4. A numeração deve ser colocada no canto superior direito da folha, a 2cm da borda superior, em algarismos arábicos.

1.3. Margens e parágrafos

1.3.1. As folhas devem apresentar margem esquerda e superior de 3cm e margem direita e inferior de 2cm;

1.3.2. Os parágrafos devem iniciar a 1,5cm (6 toques) da margem esquerda;

1.3.3. Deve ser utilizada a função justificada do processador de texto, não separar sílabas na digitação do trabalho.

1.4. Espaçamento

1.4.1. Usar espaço 1,5 nas entrelinhas;

1.4.2. Usar espaço simples em quadros ou tabelas (se houver).

1.5. Fonte

1.5.1. Usar fonte Arial, estilo normal, tamanho 12, para o texto;

1.5.2. No caso de tabelas ou quadros (se houver), usar fonte Arial, estilo normal, tamanho 10.

2. Conteúdo

2.1. Capa

2.1.1. Título do projeto;

2.1.2. Nome do profissional;

2.1.3. Local e ano.

2.2. Introdução

2.2.1. Apresentar os principais dados sócio demográficos, assistenciais e epidemiológicos do município.

2.2.2. Caracterizar os principais problemas que vão justificar o(s) público(s) alvo(s) e os objetivos da intervenção.

2.3. Objetivos da intervenção

2.3.1. Devem estar relacionados aos problemas relatados no projeto e serem factíveis.

2.4. Metas a serem atingidas e prazo de execução

2.4.1. Devem estar relacionadas aos objetivos e apresentar o quanto do problema será resolvido e em quanto tempo.

2.5. Estratégias e recursos

2.5.1. Explicitar as ações necessárias para resolver os problemas apontados;

2.5.2. Caracterizar os tipos de recursos humanos e tecnologias necessários.

2.6. Cronograma

2.6.1. Especificar a implantação das ações no prazo determinado.

2.7. Avaliação

2.7.1. Caracterizar as estratégias de avaliação da intervenção;

2.7.2. Especificar os indicadores de avaliação.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

CARGO: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES (NÍVEL SUPERIOR)				
Título	Nº horas	Pontuação Candidato	A cargo da Banca Avaliadora	
			Avaliação	Revisão
1. Experiência na Atenção Básica nos últimos 5 anos (pontuação 0,3 por ano completo de trabalho, máximo 3 itens).				
1.1				
1.2				
1.3				
2. Doutorado, Mestrado Profissional/Acadêmico ou Residência em Saúde da Família/ Saúde Pública/ Saúde Coletiva/Multiprofissional – concluído -máximo 01 (um) título				
2.1				
3. Curso de Especialização em Saúde da Família/Saúde Pública/ Saúde Coletiva/Multiprofissional – concluído - máximo 01 (um) título				
3.1				
4. Atividades docentes ou de preceptoria nos últimos 5 (cinco)anos (pontuação 0,15 por ano de experiência, máximo 2 atividades)				
4.1				
4.2				
5.Artigos científicos publicados e/ou Trabalhos apresentados em congresso/cursos/eventos de Saúde da Família/Saúde Pública ou Coletiva nos últimos 5 (cinco) anos (máximo 1 evento)				
5.1				

ANEXO V

RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

CARGO: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES (NÍVEL MÉDIO)				
Título	Nº horas	Pontuação Candidato	A cargo da Banca Avaliadora	
			Avaliação	Revisão
1. Experiência na atenção básica (pontuação 0,30 por ano completo de trabalho, máximo 3 anos)				
1.1				
1.2				
1.3				
2. Trabalhos apresentados em congressos/cursos/eventos de área de Saúde Pública/Coletiva nos últimos 5 anos (pontuação de 0,2 por evento, máximo 03 eventos)				
2.1				
2.2				
2.3				
3. Participação em congressos/cursos/eventos de Saúde da Família-Saúde Pública ou Coletiva, com duração mínima de 8 horas nos últimos 5 anos (pontuação de 0,25 por evento, máximo 02 eventos)				
3.1				
3.2				

Bibliografia de Apoio:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 56 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I). Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_i.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 290 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_ii.pdf

Pelotas. Secretaria Municipal de Saúde. Diretoria de Ações em Saúde. Setor Atenção Básica. **Diretrizes da Atenção Básica de Saúde de Pelotas**. Pelotas: RS, 2016. Disponível em: http://www.pelotas.rs.gov.br/atencao-basica/arquivos/Diretrizes_da_Atencao_Basica.pdf

Pelotas. Secretaria Municipal de Saúde. Diretoria de Ações em Saúde. Setor Atenção Básica. **Manual Técnico de Normas e Rotinas do Serviço de Enfermagem**. Pelotas: RS, 2016. Disponível em: http://www.pelotas.rs.gov.br/atencao-basica/arquivos/Manual_Tecnico_de_Normas_e_Rotinas_do_Servico_de_Enfermagem.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **O Manejo da Infecção pelo HIV na Atenção Básica - Manual para Profissionais Médicos** - Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 24 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Cuidado integral às pessoas que vivem com HIV pela Atenção Básica Manual para a equipe multiprofissional**, Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 39 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções**/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

Rio Grande do Sul. Secretaria Estadual da Saúde. Coordenação Estadual de DST/Aids. Coordenação Estadual de Atenção Básica. **Linha de Cuidado para Pessoas Vivendo com HIV/Aids (PVHA) e outras DST**. Porto Alegre, 2014. Disponível em: <http://observatorioaids.saude.rs.gov.br/?p=305>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Caderno da Atenção Básica, nº 33). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf

A prática da assistência domiciliar dos profissionais da estratégia de saúde da família, disponível em: www.scielo.br/pdf/tce/v15n4/v15n4a13.pdf.

Atenção Primária e Promoção da Saúde, disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/atencao-primaria-e-promocao-da-saude/>

Cadernos de Atenção Básica nº 17. Saúde Bucal, disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf

Cadernos de Atenção Básica nº 32 – Atenção ao pré-natal de baixo risco, disponível em: http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf

Cadernos HumanizaSUS, disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf

Diretrizes da Saúde Bucal de Pelotas
<http://www.pelotas.rs.gov.br/saude/arquivos/Diretrizes-Saude-Bucal-de-Pelotas-2013.pdf>.

Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias: Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20cuidado_pessoas%20doencas_cronicas.pdf

Manual técnico de educação em saúde bucal, disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manualTecnicoEducacaoSaudeBucal.pdf>

Lei 11.889 de 24 de dezembro de 2008 – Criação da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal; Pinto VG. Planejamento. In: Vitor Gomes Pinto. Saúde Bucal Coletiva. São Paulo: Santos, 2008. P. 19-41.

Política Nacional de Atenção Básica, disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/pnab.php>

Portaria n° 1820, de 13 de agosto de 2009- Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820_13_08_2009.html

Pré-natal e puerpério–atenção qualificada e humanizada, disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf

Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes (leis 8.080/1990; lei 8.142/1990; decreto 7.508/2011). O papel do cirurgião dentista no Sistema Único de Saúde, disponível em: www.scielosp.org/pdf/csc/v9n1/19830.pdf.